



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ATOrd 0010697-07.2023.5.03.0086
AUTOR: MARIO ANTONIO BARBOSA LARA
RÉU: JOSE ANDRE DE SOUZA JUNIOR - ME E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 9d37815

Destinatário: JOSE ANDRE DE SOUZA JUNIOR - ME

Certifico que em cumprimento do mandado supramencionado compareci, em 24/setembro/2025, na avenida Alberto Vieira Romão, 792 – bairro Distrito Industrial, e, após as cautelas legais, procedi à penhora e avaliação dos bens anunciados no anexo AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO[1], atribuindo-lhes o valor total de R\$154.000,00 (cento e cinquenta quatro mil reais). Ato contínuo, nomeei depositário do bem constricto o atual locatário do imóvel, senhor DIONY MARTINS, que aceitou o encargo. **Certifico**, mais, que no dia 25/setembro/2025, por aplicativo whatsapp, INTIMEI o executado JOSÉ ANDRÉ DOS REIS SILVA GONÇALVES-ME, na pessoa do senhor JOSÉ ANDRÉ DOS REIS SILVA, os atos realizados e do prazo legal para embargos, enviando-lhe cópia do respectivo AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. **Certifico**, ainda, para constar, que, no local, há um forno para tempera de vidros marca “Tamglass”, que aparentemente era utilizado pela empresa executada, mas que deixei de penhorar porquanto o senhor DIONY MARTINS assegurou-me que tal bem lhe pertence, apresentando para comprovar o alegado a nota fiscal de compra que segue em anexo. Certifico, por derradeiro, que os bens anunciados no presente AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO também foram objeto de penhora nos autos do processo 0010499-12.2023.5.03.0169, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Alfenas.

O referido é verdade. Dou fé.

[1] 01 (uma) furadeira de vidro marca "Person-Bouquet", motor elétrico WEG de 1,25 HP, furação simples, em bom estado de conservação, ora avaliada em R\$6.000,00 (seis mil reais);

01 (uma) lapidadora de vidro marca "Glass", capacidade para vidros de 3mm a 20mm, quatro motores elétricos, em regular estado de conservação, ora avaliada em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

01 (uma) cabine para jateamento de vidros marca "Bettel Glass", jato manual, capacidade para vidros até aproximadamente 3m, com dois cavaletes de roldanas, em bom estado de conservação, ora avaliada em R\$28.000,00 (vinte oito mil reais);

01 (uma) ponte rolante com pórtico móvel sem marca aparente, bi-trilho, capacidade de 3 toneladas, dois motores de 1,5 HP para deslocamento, motor principal (guincho) marca SANSEI, em bom estado de conservação, ora avaliado em R\$85.000,00 (oitenta cinco mil reais). Valor total: R\$154.000,00 (cento e cinquenta quatro mil reais)

ALFENAS/MG, 25 de setembro de 2025

GILSON DE ASSIS

Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
FORO TRABALHISTA DE ALFENAS – MG

Processo n.º 0010697-07.2023.5.03.0086

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, em cumprimento do mandado supramencionado, passado em favor de MÁRIO ANTÔNIO BARBOSA LARA, em desfavor de JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA JÚNIOR-ME, compareci na avenida Alberto Vieira Romão, 792 – bairro Distrito Industrial, e procedi à Penhora e Avaliação dos bens móveis que seguem, tudo de propriedade da empresa executada:

01 (uma) furadeira de vidro marca "Person-Bouquet", motor elétrico WEG de 1,25 HP, furação simples, em bom estado de conservação, ora avaliada em R\$6.000,00 (seis mil reais);

01 (uma) lapidadora de vidro marca "Glass", capacidade para vidros de 3mm a 20mm, quatro motores elétricos, em regular estado de conservação, ora avaliada em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

01 (uma) cabine para jateamento de vidros marca "Bettel Glass", jato manual, capacidade para vidros até aproximadamente 3mm, com dois cavaletes de roldanas, em bom estado de conservação, ora avaliada em R\$28.000,00 (vinte oito mil reais);

01 (uma) ponte rolante com pórtico móvel sem marca aparente, bi-trilho, capacidade de 3 toneladas, dois motores de 1,5 HP para deslocamento, motor principal (guincho) marca SANSEI, em bom estado de conservação, ora avaliado em R\$85.000,00 (oitenta cinco mil reais).

Total: R\$154.000,00 (cento cinquenta quatro mil reais).

Feito o ato, para constar, lavrei o presente AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, que subscrevo.

Gilson de Assis

Oficial de Justiça Avaliador Federal

